



MOÇÃO

DESCENTRALIZAR NÃO É MUNICIPALIZAR

Um processo de descentralização de competências exige a recuperação e a afirmação da autonomia do Poder Local; exige um quadro claro e sustentado de condições que enquadrem a transferência de competências; exige um regime de financiamento com os meios necessários, estabilidade de execução e previsível evolução e exige a reposição de condições organizacionais, materiais e humanas.

O processo em curso não salvaguardou estas exigências, não definiu nem quantificou os meios financeiros necessários e a transferir para os municípios. Tudo o que até agora se conhece mostra que será uma desconcentração de problemas atirando os problemas para cima das autarquias e um caminho para a desregulação do Estado com os perigos que tudo isto acarreta. O Projeto de Lei-quadro apresentado não define com rigor as condições para a transferência de competências para as autarquias, as condições para o seu exercício e a articulação com os diversos níveis de administração.

Um processo de descentralização de competências deve ter como objetivo a melhoria da acessibilidade e da qualidade do serviço público prestado às populações, a elevação da eficácia de resposta e uma melhor e maior capacidade de resolução dos problemas em diversos domínios.

Iniciar este processo de descentralização democrática do Estado, na ausência de um poder intermédio é uma realidade que deixa evidente a necessidade da sua criação. Não é possível avançar para um efetivo, racional e sustentado processo de descentralização sem a instituição das regiões administrativas, como prevê a nossa Constituição.

Em rigor, não é uma descentralização que está em curso, mas sim uma Municipalização de serviços que são da responsabilidade do Estado Central. Porque uma descentralização efetiva, conforme define a Constituição da República todos concordamos e aceitamos. Não existe receio da descentralização de mais competências, mas deve ser feita com rigor jurídico e com os meios financeiros adequados às competências descentralizadas.

Face ao exposto a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo reunida a 27/04/2018 delibera:

- 1 - Reafirmar e exigir a necessidade de uma verdadeira descentralização de competências e não a transferência de encargos, sem meios adequados e que visa apenas passar o foco dos problemas existentes para as autarquias;

- 2 – Rejeitar a transferência de encargos e a municipalização de serviços que devem ser da competência do Estado Central;
- 3 - Reafirmar a necessidade urgente da criação das Regiões Administrativas, cumprindo assim a Constituição da República Portuguesa.

Montemor-o-Novo, 27 de abril de 2018

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos eleitos pela CDU (16) e por um eleito do PS; quatro votos contra dos eleitos pelo PS e sete abstenções de eleitos pelo PS(4); CDS/PP(2) e PSD(1).